

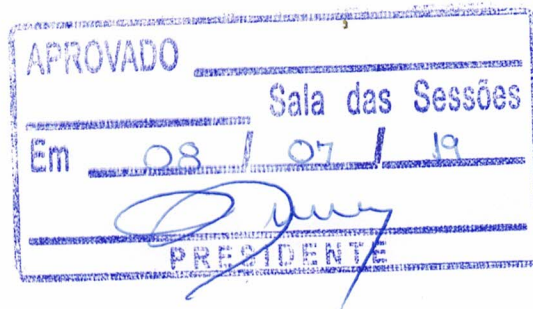


**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REPRESENTAÇÃO Nº 15/2019

Excelentíssimo Senhor  
Paulo Ferreira Pinto  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,



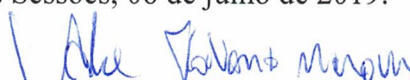
“No uso de minhas atribuições regimentais, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de representação ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais Sr. Agostinho Patrus Filho a fim de elaborar Projeto que **“Dispõe sobre a Isenção do pagamento da tarifa de Pedágio o veículo cujo proprietário possua residência permanente, estude em instituições de nível superior ou exerça atividade profissional permanente no próprio município em que esteja localizada praça de cobrança de Pedágio.”** Conforme modelo em anexo o **Projeto de Lei nº 08/2013**, de autoria do Ex-Senador Eduardo Matarazzo Suplicy. “

**JUSTIFICATIVA**

Cabe ressaltar no pedágio, cada tipo de veículo paga uma tarifa para ter direito a rodar no trecho. Em várias situações, vemos que algumas pessoas ou profissionais acabam isentos dos pagamentos dessas taxas nos pedágios. Atualmente, não há nenhuma legislação em Minas para a isenção de Pedágio cujo proprietário possua residência permanente, estude em instituições de nível superior ou exerça atividade profissional permanente no próprio município em que esteja localizada praça de cobrança de Pedágio. O que existe hoje são leis ou acordos realizados com algumas concessionárias para estabelecer a isenção de pedágio em algumas situações.

Neste sentido é fundamental que a Assembleia Legislativa providencie a elaboração do projeto.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2019.

  
**Alex Fabiano Moreira**

**Vereador**